

DARCI BRAZ
COL SAO ROQUE

31870856

Vencimento

CEP: 84635-000
CPF: 36306521991

PAULO FRONZIN - PR

01/07/2019
Valor a Pagar

R\$ 114,27

Requisitos e condições mínimas de qualidade de serviço - Município 04235-1312-10

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0961976207 MONOFASICO RURAL				Mes Referência: 06/2019		
Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio/Dia	Data Apresentação
02/05/2019	01/06/2019	30 dias	1,00	190 kWh	6,33 kWh	01/06/2019
74330	74520	190 kWh				
Proxima Leitura Prevista: 02/07/2019				RURAL ICUI TIPO DE 50JA		

Indicadores de Qualidade

Conjunto: RIO AZUL				Mes 04/2019		Tensão Contratada:	
	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)	127 / 254 volts		
Realizado Mensal:	0,33 h	1,00	0,33 h	44,21	Limite faixa adequada de Tensão:		
Limite Mensal:	12,35 h	7,97	6,79 h		117 - 133 / 234 - 267 volts		
Limite Trimestral:	24,71 h	15,94					
Limite Anual:	49,42 h	31,88					

Histórico de Consumo e Pagamento Média 3 meses: 259 kWh

MES	05/19	04/19	03/19	02/19	01/19	12/18	11/18	10/18	09/18	08/18	07/18	06/18
CONSUMO	286	243	367	229	231	204	194	208	236	235	221	221
PGTO	2904	0104	2802	2501	2712	2911	0511	0110	2908	1008	0207	

Valores Faturados

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 40135502 - Copel
Emitida em 01/06/2019

Produto Descrição	Un	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	190	0,510315	96,96	96,96	25,00%
02 ENERGIA COM. B. AMARELA	kVWh			2,51	2,51	25,00%
03 SUBSIDIO TARIFARIO				42,21	42,21	25,00%
04 SUBSIDIO TARIFARIO EQUIVO				-29,93		
Base de Cálculo do ICMS		143,20	Valor ICMS	35,80	Valor Total Nota Fiscal	114,27
Composição dos Valores						
Energia	60,98					
Distribuição	19,66					
Transmissão	3,40					
Tributos	45,06					
Encargos	6,10					
TOTAL	143,20					
Reservado ao Fisco						
245E.8895.FD72.6E26.J. :BB.406B.652E.A352						

Períodos Band Tarif.: Amarela 03/05-31/05 Verde 01/06-01/06
INCLUSÃO NA FAIXA PIS R\$ 1,18% E COFINS 15,75% (CONFORME RES. ANEEL 1302/2008)
A PARTIR DE 01/06/2019 - PIS/PASEP 1,11% - COFINS 5,09%
Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
A qualquer tempo pode ser solicitada a emissão de laudo técnico para comprovar a prestação do serviço de energia elétrica.
COPPEL S.A. - 2019

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

A Secretaria Acadêmica da Universidade do Contestado - Campus Porto União, no uso de suas atribuições e a pedido da parte interessada, declara para os devidos fins que o acadêmico **ISMAR VINICIUS LESZAK**, portador da Carteira de Identidade **13.563.552-9**, está regularmente matriculado no 2º Semestre letivo de 2019, na 4ª fase do Curso de **DIREITO**, oferecido por este Campus Universitário.

Porto União, 19 de julho de 2019.


Maria do Rocio Tramontina

Secretária Acadêmica - Campus Porto União

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.563.552-9

POLEGAR DIREITO

Ismar Vinicius Leszak
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.563.552-9 DATA DE EMISSÃO: 10/02/2012

NOME: ISMAR VINICIUS LESZAK

FILIAÇÃO: MARIO LESZAK
MATE MARILSA DE OLIVEIRA LESZAK

NATALIDADE: PAULO FRONTIN/PR DATA DE NASCIMENTO: 17/06/1999

DOC. ORIGEM: COMARCA-MALLET/PR, VERA GUARANI
C.NASC-1842, LIVRO-5A, FOLHA-99

CPF: 103.184.389-41

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 022

JONAS HAMAN
 COL AGUDOS,
 COLONIA
 PAULO FRONTIN - PR - 84635-000

 CPF: 083.605.319-27

Mês de Referência
 Agosto/2019
VENCIMENTO
 01/09/2019

Unidade Consumidora
 18284540
VALOR A PAGAR
 R\$ 24,09
 FAT-01-20198041774380-37

 Responsável pela manutenção da Iluminação Pública:
 Município 04235431210

Nº Medidor: 0311676147 / MONOFASICO RURAL

RURAL / CULTIVO DE FUMO

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Próxima Leitura Prevista
10/07/2019 62350	09/08/2019 62350	30 dias 0 kWh	1	30 kWh	0,00 kWh	21/08/2019	10/09/2019

Mês	kWh	Dt. Pgto.	Valor
07/2019	865	06/08/2019	364,00
06/2019	365	08/07/2019	145,01
05/2019	170	03/06/2019	178,54
04/2019	997	26/04/2019	378,81
03/2019	4576	26/04/2019	1.745,42
02/2019	873	08/04/2019	336,09
01/2019	870	26/04/2019	335,02
12/2018	30	08/03/2019	20,90
11/2018	866	07/12/2018	341,74
10/2018	30	15/10/2018	0,00
09/2018	30	14/11/2018	33,41
08/2018	746	04/10/2018	418,78

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELETRICA Nº. 092.259.011 SÉRIE - B

Emitida em: 13/08/2019

Produto Descrição	Unid.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cálculo	Aliq. ICMS
Custo Disp Sistema	kWh	30	0,417000	12,51	0,00	,00%
Subsidio Tarifario				3,96	0,00	,00%
Energia Cons. B.Amarela	kWh			0,33	0,00	,00%
Energia Cons. B.Vermelha	kWh			0,38	0,00	,00%
Total - Preço (1)				17,18		
Acrescimo Moratorio				0,31		
Juros Conta Anterior				0,79		
Multa por Atraso no Pagamento				0,54		
Subsidio Tarifario Liquido				-3,73		
Total - Outros (2)				6,91		

 Samara Pesci, Loja de Lanches
 Rua 22 de Setembro, 124 - Centro
 Paulo Frontin - PR - Fone: 042-3594
 CNPJ: 25.645.670/0001-07

04 SET 2019

PAGO

Ass.:

Conjunto: RIO AZUL

Ref: 06/2019

	DIC	FIC	DMIC	EUSD R\$
Realizado:	0,00	0,00	0,00	56,03
Limite Mensal:	12,35	7,97	6,79	
Limite Trimestral:	24,71	15,94		
Limite Anual:	49,42	31,88		

são Contratada: 127/254 volts.

Limite Adequado de Tensão: 117 a 133/234 a 267 volts.

não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI definidos pela ANEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
0,00	0,00	R\$ 24,09

Composição dos Valores	Reservado ao Fisco
Distribuição 3,53	0DF0.8C93.B2B1.1BAF.4E50.E749.8BA2.6606
Enc. Setoriais 1,55	
Energia 10,65	
Transmissão 0,46	
Tributos 0,99	

INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,17 E COFINS R\$0,82 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.

A PARTIR DE 01/08/2019 - PIS/PASEP 1,04% e COFINS 4,76%.

Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR

Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados

à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

Períodos Band.Tarif.: Amarela:11/07-31/07 Vermelha P1:01/08-09/08

 PROCESSO Nº
 Folha Nº
 Paulo Frontin

REGISTRO GERAL: **13.172.573-6** DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/11/2010

NOME: **ANDRESSA HAMAN**

FILIAÇÃO: JOÃO MARIA HAMAN
MARIA BACHNRIK

NATURALIDADE: PAULO FRONTIN PR DATA DE NASCIMENTO: 04/09/1997

DOC. ORIGEM: COMARCA=MALLET/PR, PAULO FRONTIN
C.NASC=8742, LIVRO=16A, FOLHA=145

CURITIBA/PR

[Signature]
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.172.573-6



POLEGAR DIREITO



Andressa Haman

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
095.258.049-76

Nome
ANDRESSA HAMAN

Nascimento
04/09/1997

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 725

ATESTADO DE MATRÍCULA

Atestamos para os devidos fins que o (a) ANDRESSA HAMAN, inscrito no CPF No. 095.258.049-76 e RG 13.172.573-6, nascido(a) em 04/09/1997 na cidade de União da Vitória - PR encontra-se matriculado(a) regularmente no (a) Centro de Educação Profissional de Porto União, no curso ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com 160 horas, no período , de 17/09/2019 a 13/12/2019, sob a matrícula no.19.35.1196.00136.

PORTO UNIÃO, 12 de Setembro de 2019

marisa Krul

v/ Secretário(a) Escolar
Ato Normativo

Carimbo identificação
Marisa de Fátima Wolski Krul
CPF 053 406.899-56
Coordenadora Educacional

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

1. DAS PARTES:

1.1. CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - Departamento Regional no Estado do Paraná - SENAC/PR, Unidade de Educação Profissional e Tecnológica de União da Vitória, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Valentin Varacoski, 161 - , Centro, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84600-110, inscrita no CNPJ sob nº 03.541.088/0027-86, representada por seu(sua) Gerente Executivo, Sr.(a). Agnaldo Camilo Monteiro, Brasileiro, Solteiro, Administrador, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 6.152.384-7, inscrito(a) no C.P.F./M.F. sob o n.º 018.237.489-02.

1.2. CONTRATANTE: Aluno(a) e/ou seu Representante Legal e o(s) Responsável(is) Financeiro(s), devidamente qualificados a seguir, firmam o presente Contrato na forma e condições estabelecidas nas seguintes CLÁUSULAS:

1.2.1. Aluno(a):

Nome: **EVILYN JULINA MARAFON**
 Endereço: **ESTRADA VERA GUARANI, 01 -**
 Bairro: **PAULO FRONTIN**
 Cidade: **PAULO FRONTIN** Estado: **PR** CEP: **84635-000**
 CPF: **113.607.139-30**
 RG: **139413113**
 Filiação: **ALTAMIR ANACLETO MARAFON**
LUCINIR TREZOTTO MARAFON
 Estado Civil: **Solteiro(a)**
 e-Mail: **evilynmarafon21@gmail.com**
 Profissão: **Atividades não especificadas**
 Telefone Res.: () _____
 Telefone Cel.: **(42)9972-3100**
 Telefone Com.: **(42)9859-6478**

2. DO OBJETO:

Curso: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 1o Período**
 Turma: **201900097**
 Período Previsto: **06/03/2019 a 15/04/2020**
 CH Presencial: **296,00**
 CH EAD: **168,00**
 CH Total: **464,00**
 Município: **UNIÃO DA VITÓRIA**
 Local: **Sede da UEPT**

Dom: ___ a ___ / ___ a ___ / 19:00 a 22:00
 Seg: ___ a ___ / ___ a ___ / 19:00 a 22:00
 Ter: ___ a ___ / ___ a ___ / 19:00 a 22:00
 Qua: ___ a ___ / ___ a ___ / 19:00 a 22:00
 Qui: ___ a ___ / ___ a ___ / 19:00 a 22:00
 Sex: ___ a ___ / ___ a ___ / 19:00 a 22:00
 Sáb: ___ a ___ / ___ a ___ / ___ a ___

Parcela		Dt.Vecto		Valor	Parcela		Dt.Vecto		Valor
Valor Total 3.560,00									
01	11/06/2019	445,00	04	10/11/2019	445,00	07	10/02/2020	445,00	
02	10/09/2019	445,00	05	10/12/2019	445,00	08	10/03/2020	445,00	
03	10/10/2019	445,00	06	10/01/2020	445,00				

3. DAS CLÁUSULAS ESPECÍFICAS E CONDIÇÕES GERAIS:

3.1. Faz parte integrante do presente Contrato o Termo das Cláusulas e Condições Gerais a Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, datado de 01 de agosto de 2018,

Documentos em Curitiba/PR.
PROCESSO Nº
 Prefeitura Mun.
 Paulo Frontin **FOLHA Nº**
726

3.11 O CONTRATANTE deverá possuir equipamentos (hardwares) e programas (softwares), segundo os requisitos mínimos exigidos de acordo com o curso contratado, com acesso à internet e ter um e-mail e um telefone para permanente contato, mantendo seus dados cadastrais atualizados e com informações verídicas, bem como deverá zelar pela confidencialidade de sua senha e login, de forma a não permitir compartilhamento, sob pena de ser responsabilizado criminalmente.

3.12 O CONTRATANTE se compromete a seguir os padrões de conduta estabelecidos e vigentes na internet, abstendo-se de violar a privacidade de outros usuários; de permitir que outras pessoas utilizem seu acesso ao ambiente virtual de aprendizagem; de utilizar qualquer técnica de invasão ao site que viole a segurança do ambiente virtual de aprendizagem e de sites relacionados; de agir conscientemente para destruir arquivos ou programas do ambiente virtual e de sites relacionados; de utilizar os nomes e e-mails dos participantes do serviço educacional para fins comerciais; de enviar mensagens e/ou arquivos que possam ser considerados obscenos e fora dos padrões éticos, legais e de bons costumes; de praticar publicidade não solicitada; de ofender ou agredir, além da previsão contida na cláusula 11ª (Dos Direitos Autorais do Contratado) do Termo das Cláusulas e Condições Gerais ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

3.13 O CONTRATADO se reserva o direito de efetuar eventuais manutenções em seus sistemas, visando a qualidade do serviço prestado, não se responsabilizando por defeitos na comunicação decorrente de falhas nos equipamentos e softwares do CONTRATANTE;

3.14 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, ficando eleito o Foro da cidade em que se deu a prestação dos serviços, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

UNIÃO DA VITÓRIA, 11 de Junho de 2019

EVILYN JULINA MARAFON
CONTRATANTE

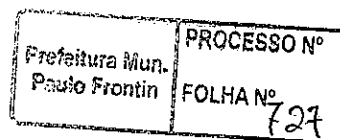
Agnaldo Camilo Monteiro
Serviço Nacional de Aprendizagem, Comercial - SENAC/PR
Unidade de Educação Profissional e Tecnológica de União da

TESTEMUNHAS:

Nome: Luiz Cirilo Pereira de Almeida
CPF: 058.249.699-30
RG: 51898136

Endereço: RUA DEMETRIO CHARAN, 156 - CASA
PORTO UNIÃO/SC/
89400-000
Telefone: (42)9148-3085

Priscila A. Carvalho
Nome: Priscila Agostinho Carvalho
CPF: 073.094.779-36
RG: 5996620
Endereço: ABIDALA ASSIS DOMINGUES, 468 -
PORTO UNIÃO/SC/
89400-000
Telefone: (42)9144-7275



Gerais, e as demais normas educacionais aplicáveis ao serviço educacional contratado, integram o presente Contrato e está disponível na Secretaria Educacional da Unidade de Educação Profissional e Tecnológica/UEPT, no portal do aluno e no sítio eletrônico www.pr.senac.br

3.3. O(A) Aluno(a)/CONTRATANTE declara ter acesso e conhecimento das disposições contidas no Termo das Cláusulas e Condições Gerais ao presente Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, a ele disponíveis através do site www.pr.senac.br, bem como das normas contidas no REGIMENTO ESCOLAR e PLANO DE CURSOS, assumindo o(a) Aluno(a)/CONTRATANTE o compromisso de cumpri-las, as quais vinculam tanto o(a) Aluno(a)/CONTRATANTE quanto o CONTRATADO, no que tange a direitos, deveres, obrigações e sanções previstas.

3.4. O CONTRATADO se reserva o direito de alterar a data do início do curso e de cancelar turmas que não atinjam o número mínimo de (25) participantes, devendo informar ao(a) CONTRATANTE de tal fato até o dia de início do curso, por telefone e/ou por e-mail, situação em que, no primeiro caso, em optando o(a) Aluno(a) pela não realização do curso na nova data que o mesmo ocorrerá, bem como no segundo caso, em que o curso não se realizará de imediato, o CONTRATADO restituirá integralmente o valor pago sem que caiba qualquer tipo de indenização ou ressarcimento ao CONTRATANTE.

3.5. O(A) CONTRATANTE poderá solicitar a desistência do curso mediante comunicação por escrito, sendo que, se for realizada até o dia de início do curso, será devolvido o valor integral ao(a) CONTRATANTE.

3.6. Caso a comunicação seja realizada pelo(a) CONTRATANTE após o primeiro dia de início das aulas do curso, o CONTRATADO cobrará os valores referentes às horas aula disponibilizadas ao(a) ALUNO(A), independentemente da frequência deste(a), bem como a multa por rescisão contratual no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente contratado, observando-se o disposto nas cláusulas 5ª (Dos Adiamentos, Cancelamentos, Desistências e Restituições) e 15ª (Da Rescisão Contratual) do Termo das Cláusulas e Condições Gerais ao Contrato de Prestação de Serviço Educacionais.

3.7. A falta de pagamento de qualquer parcela, até a data de vencimento, autoriza o CONTRATADO a aplicar multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, juros de 1% (um por cento) ao mês, pro rata die (proporcionalmente ao dia), sobre o valor corrigido monetariamente pelo INPC-IBGE, bem como ocasionará a perda de eventual desconto, se houver, e as medidas judiciais cabíveis, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, devendo ser observada as demais condições estipuladas na cláusula 8ª (Dos Pagamentos) também dispostas no Termo das Cláusulas e Condições Gerais ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

3.8. Referentemente à Carga Horária dos serviços educacionais ministrados na modalidade à distância, o CONTRATADO se compromete a conceder acesso ao ambiente virtual de aprendizagem, por meio de login (nome de identificação) e senha, a partir do primeiro dia de início do curso, que permanecerá disponível até a data de encerramento da disciplina ou até a data de eventual rescisão contratual, conforme for o caso.

3.9. O(a) Aluno(a)/CONTRATANTE se compromete a cumprir o cronograma do curso, de acordo com o projeto pedagógico e/ou plano de curso e matriz curricular estabelecidos, bem como responder as mensagens recebidas e realizar as tarefas designadas pelos instrutores, tutores e coordenadores, nos prazos estipulados, incluindo as atividades de avaliação.

3.10. O tutor estará à disposição nos dias e horários previamente informados, sendo que o(a) ALUNO(a) que desejar, deverá fazer contato com referido profissional, via plataforma de aprendizagem, endereço eletrônico (tutoria@pr.senac.br ou tutoriawebtv@pr.senac.br) ou telefone, em referido período, para obter orientação quanto a aprendizagem, o serviço

DEBITO AUTOMATICO E MAIS PRATICO E SEGURO
 Acesse em www.copel.com.br
 Para maiores detalhes o local mais comodo para
 Em locais credenciados, como Correios, Lotéricas,
 Bancos conveniados, supermercados, farmácias,
 entre outros. Consulte o local mais comodo para

CONTINUA EM
 DE LUZ POR SMS
 28593

ONDE PAGAR SUA CONTA DE LUZ

DEBITO AUTOMATICO E MAIS PRATICO E SEGURO

DEBITO AUTOMATICO



Sq: 05795

Loc/Etapa/Livro/JC: 7510 26 007370-7 19887183

Nº Medidor: 021215723

CEP: 84635-000

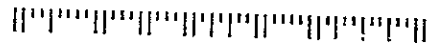
PAULO FRONTIN - PR

CIDADE

EST VERA GUARANI,

ALTAMIR ANACLETO MARAFON

0019887183



01/08/2019
 VENCIMENTO

15/05/2019
 DATA DE POSTAGEM



Local de Pagamento

PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE

Beneficiário

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC-PR
 Rua Valentin Varacoski, 161
 84600-110 / Centro - UNIÃO DA VITÓRIA/PR

CNPJ

03.541.088/0027-86

Vencimento

11/06/2019

Agência/Código do Beneficiário

0872/216857-0

Nosso Número

14/000008222561594-0

Data de Emissão

11/06/2019

Número do Documento

26222

Espécie Doc.

09

Aceite

N

Data do Processamento

11/06/2019

(=) Valor do Documento em R\$

445,00

Usado Banco

Carteira

RG

Espécie

R\$

Quantidade

Valor

X

(-) Desconto / Abatimento

39,00

Instruções (todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)

Após a data de vencimento, cobrar multa de 2,00% e juros moratórios de 0,0333% ao dia.

(-) Outras Deduções

Até a data de vencimento pagável nas Casas Lotéricas (somente em DINHEIRO) e Agências da Rede Bancária.

Após o vencimento, pagável somente na CAIXA ECONOMICA FEDERAL, em até 60 dias.

(+) Mora / Multa

Conceder 20% de desconto para pagamento até a data do vencimento.

160702AAH UEP/18-Habilitação

Terma: 201900097 Parcela Nº1 / TÉCNICO EM ENFERMAGEM

PAGO

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

356,00

Pagador

EVILYN JULINA MARAFON

CPF: 113.607.139-30

Código: 18009409

Sacador/Avalista

84635-000

Autenticação Mecânica

(Corte aqui)

Prefeitura Mun.
 Paulo Frontin

PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 729